



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 11/2026

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

### ORIGEM DA DEMANDA

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP:** Maria Ieda Wiegand.

**Cargo Ocupado:** Agente Administrativo Auxiliar.

**Objeto da Contratação:** Peças filtro de Ar e vidro frontal inferior da retro XCMG870BR.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade de aquisição destas peças para a máquina para continuar em condições ideais de trafegabilidade, pois sem o vidro e o filtro torna-se impossibilitado de realizar a grande demanda de serviços do município.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o município não possui um Plano de Contratação Anual.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Filtro de Ar interno/externo
02	01	Vidro frontal inferior

### REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve entregar a mercadoria em perfeitas condições, após emitido o empenho dentro de um prazo de quinze dias, no endereço Rua MARAU N°39, com no mínimo 90 dias de garantia.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada com pedidos de orçamentos na região.

### ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$1.925,00 (Um mil e novecentos e vinte cinco reais).

Os Preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou



## Município de Cristal/RS

serviços registrados, mediante comprovação do fornecedor. (Art. 25 do Decreto Nº 11.462/2023.)

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

- ( X ) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II  
( ) Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

### JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- ( x ) Compra única, pelo motivo de ser vários itens que necessitam ser da mesma empresa.  
( ) Compra por item (vários itens), pelo motivo do preço mais baixo ser de duas empresas diferentes.

### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da presente contratação, pretende-se trazer mais economia e eficiência de entrega de serviços para o município, contribuindo para não interrupção dos serviços públicos prestados.

### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

### IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

### VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 25 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal  
de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal  
Marcelo Luis Krolow

